



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 18 DE JUNHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 97

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 057/2021:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JULIANA, RUA C, Nº 90, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE E A GARAGEM MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
18 DE JUNHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 97

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE RESCISAO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATO N º: 057/2021

ORIGEM: Processo Administrativo 062/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ, Nº 13.828.371/0001-08.

CONTRATADO: SKARLETH IONANY MARINHO HENRIQUE, inscrita no CPF. nº 084.650.984-92

O Município de Conceição da Feira – Ba, resolve rescindir, de forma **UNILATERALMENTE**, o Contrato Administrativo nº **0572021**, **celebrado em 04 de março de 2021 e seus respectivos termos aditivos de prorrogação de prazo**, que tem como **objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JULIANA, RUA C, Nº 90, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE E A GARAGEM MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, bem como Cláusula 7ª letra B do Contrato Originário.